



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Of. N.º 031/2024.

Amaral Ferrador, 07 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores na 7ª (sétima) Sessão extraordinária apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2024:** Acrescente-se ao Projeto de lei nº 015, de 2024 os seguintes artigos 3º e 4º. renumerando-se os demais:

“ARTIGO 3º - Fica autorizado o repasse previsto no artigo 2º até 31 de dezembro de 2024.

“ARTIGO 4º - O Poder Executivo emitirá e encaminhará ao Poder Legislativo, trimestralmente, a partir da promulgação da presente lei, relatório financeiro pormenorizado, objetivando prestar contas do uso e investimento dos valores correspondentes ao repasse mensal previsto no caput do artigo 2º.” **APROVADA POR UNANIMIDADE.**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2024:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO COM EMENDA ADITIVA.**

**PROJETO DE LEI Nº 016/2024:** ALTERA A LEI Nº 623/00, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **REJEITADO POR 05 VOTOS CONTRÁRIOS E 04 VOTOS FAVORÁVEIS.**

**PROJETO DE LEI Nº 017/2024:** ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). **APROVADO POR UNANIMIDADE. APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**PROJETO DE LEI Nº 018/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTOS DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS EM ATRASO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**PROJETO DE LEI Nº 022/2024:** ESTABELECE O ÍNDICE DE 4,62% (QUATRO VÍRGULA SESENTA E DOIS POR CENTO) PARA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES POLÍTICOS. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2024:** ESTABELECE O ÍNDICE DE 4,62% (QUATRO VÍRGULA SESENTA E DOIS POR CENTO) PARA A REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E CONSELHEIROS TUTELARES. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

*R. S. Vargas*

*Recebido em 07/02/2024  
Jadinho Vargas*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E ESTABELE O ÍNDICE DE 6,97% (SEIS VIRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO) APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024:** DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL E ESTABELE O ÍNDICE DE 4,62% (QUATRO VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO) APLICADO SOBRE OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS AGENTES POLITICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMARAL FERRADOR. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 001/2024:** Os Vereadores Reginaldo da Silva Vargas e Ronivan Fontoura Braga da Bancada dos Progressistas, João Carlos Coelho Martins da Bancada do PSDB, Elisandro de Abreu Gama e Gilnei Ovicki da Bancada do MDB, vem após ouvir o Soberano Plenário, encaminha este pedido ao qual solicitam informações ao Senhor Prefeito municipal a respeito dos Projetos de Lei Nº 001/2024, 002/2024, 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024, 009/2024, 010/2021, 011/2024, 012/2024, 013/2024, 014/2024, 021/2024. **APROVADO POR 05 VOTOS FAVORÁVEIS E 04 VOTOS CONTRÁRIOS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Reginaldo da Silva Vargas

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

PREFEITO MUNICIPAL

Amaral Ferrador/RS